

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2019, FIRMADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE CAMPOS DE ESTÁGIO CURRICULAR (OBRIGATÓRIO) PARA ALUNOS DO CURSO DE PSICOLOGIA ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG** - entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO, neste ato doravante designada **ACORDANTE/INSTITUIÇÃO** e de outro lado, **DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.533/0001-75, com sede na RODOVIA BR 153 KM 665,3, S/N, CEP: 77.402-210, GURUPI - TO, telefone (63) 3612-3000/ 3612-3020, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Afonso Cirqueira de Abreu**, brasileiro, casado, gerente, portador de RG nº 1.535.512 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 401.179.361-20, residente e domiciliado na Rua 04 nº 357, Bairro Engenheiro Waldir Lins, CEP: 77.423-120, Gurupi - TO, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA sob o N. 016/2016** firmado em 10 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº **2019.02.057781**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira "Do Vigência do Acordo de Cooperação", do Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 10 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2024, perfazendo o período de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 09 de setembro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Instituição de Ensino




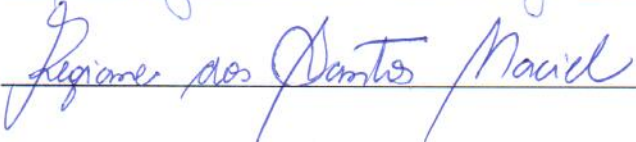
Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Instituição de Ensino



Paulo Afonso Cirqueira de Abreu
Gerente Comercial
Décio Auto Posto Gurupi LTDA

TESTEMUNHAS:

1  _____ CPF 016.858.331-36

2  _____ CPF 945-369-531-91

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 223 de 2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2021, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

| | | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------|--|---|
| ÓRGÃO/ENTIDADE DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA | | | CNPJ 066985330001-75 | |
| ENDEREÇO RODOVIA BR 153 667 - KM 665,3 S/N | | | | |
| CIDADE GURUPI | | UF TO | CEP 77.402-210 | ESFERA ADMINISTRATIVA PRIVADA |
| DDD 63 | FONE 3612-3000/ 3612-3020 | | E-MAIL deciogurupi@deciogurupi.com.br/ jaconsult@uol.com.br | |
| NOME DO RESPONSÁVEL PAULO AFONSO CIRQUEIRA DE ABREU | | | | CPF 401.179.361-20 |
| RG 1.535.512 SSP/GO | | | CARGO GERENTE COMERCIAL | |

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação em Psicologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 10/09/2021

Término: 10/09/2024

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Psicologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

O estágio ênfase A em Psicologia visa subsidiar de forma teórica e prática o desenvolvimento de ações junto às instituições, capacitando o discente à atuação preventiva e a intervenção de forma interdisciplinar junto aos problemas institucionais existentes e a realização de ações e intervenções profiláticas e preventivas referentes à saúde. No estágio ênfase B em gestão, o trabalho é voltado às demandas da área organizacional em empresas e/ou instituições conveniadas, envolvendo a articulação teórico-prática na elaboração de projetos, pesquisa do clima organizacional, recrutamento e seleção, orientação, dentre outros.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do curso de graduação em Psicologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

O estagiário deverá de habilidades do trabalho em equipe multiprofissional, ações educativas e profiláticas que poderão ser avaliações de demandas institucionais e sociais, triagem para atendimento psicológico, atendimento grupal e individual. Nos estágios em gestão, trabalhos envolvendo a articulação teórico-prática na elaboração de projetos, pesquisa do clima organizacional, recrutamento e seleção, orientação, dentre outros.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação em Psicologia, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

Também é necessário que a parceria serviço-ensino encontre caminhos que motivem todos os envolvidos no processo de formação do futuro profissional da área de Psicologia, a fim de alcançar os objetivos propostos pelo curso, ou seja, o preparo intelectual, técnico e profissional do indivíduo socializado e interagido com a comunidade em diferentes contextos. A Psicologia a serviço da sociedade pode propiciar o respeito aos direitos humanos e a construção de políticas de saúde pública que ofereçam condições a quem dela precisar, em espaços variados onde a dimensão subjetiva da realidade se fizer presente, tendo como um desses campos de intervenção e fortalecimento do conhecimento as instituições públicas.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: até 5.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 10 por ano.

| Meta | | Execução / Vigência | |
|---|---|--|---------|
| | | Início | Término |
| Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos do curso de graduação em Psicologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | | Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação | |
| Etapa | Especificação | Execução / Vigência | |
| | | Início | Término |
| 01 | Definição do plano de atividades de estágio | Semestralmente, ou de acordo com a necessidade dos partícipes. | |
| 02 | Preparação do estagiário | | |
| 03 | Desenvolvimento das atividades de estágio | | |
| 04 | Avaliação do processo de estágio | | |

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.


6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

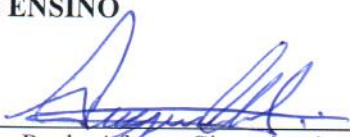
7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, 09 de setembro de 2021.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO


Sara Falcão de Sousa
Reitora da UNIRG
Decreto Municipal 1.186/2020


Paulo Afonso Cirqueira de Abreu
Gerente Comercial
Décio Auto Posto Gurupi LTDA